

Caruaru, 16 de setembro 2022

## **EDITAL PARA DISCENTES/BOSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA 01/2022**

### **1 APRESENTAÇÃO**

A Coordenação do curso de Educação Física (Dupla Formação), em conjunto com a coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) - ASCES-UNITA, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento público a realização do processo destinado a seleção para bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - ASCES-UNITA.

Serão ofertadas um total de 24 (vinte e quatro) bolsas para os alunos matriculados no curso de Educação Física (Dupla Formação) da ASCES-UNITA e 6 vagas para cadastro de reserva, na forma deste Edital. O PIBID/ASCES-UNITA é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC). O PIBID é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Uma descrição completa de todas as características do PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

### **2 PRÉ-REQUISITOS**

2.1 Ser aluno regularmente matriculado do 1º ao 4º período (em 2022.2) do curso de Educação Física (Dupla Formação) da Faculdade ASCES e não ter cursado 60% da carga horária total do curso;

2.2 Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde.

2.3 Estar apto para atuar nas atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação para seu início.

### **3 ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

3.1 Manter-se regularmente matriculado no curso de Educação Física (Dupla Formação) em que se candidata;

3.2 Ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

3.3 Dedicar-se 20hs semanais, dentre elas, todas as sextas-feiras à tarde, às atividades do PIBID/ASCES-UNITA;

3.4 Assinar o termo de Compromisso emitido pelo PIBID/ASCES-UNITA quando do início da vigência da bolsa.

3.5 Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do professor tutor.

3.6 Realizar estudos relacionados às orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessárias, de acordo com as ações previstas e dos resultados pretendidos.

3.7 Desenvolver atividades didáticas nas escolas, incluindo as regências de aulas de Educação Física;

3.8 Não ser reprovado em mais de uma disciplina nos semestres em que estiverem recebendo a bolsa do PIBID/ASCES-UNITA;

3.9 Participar das atividades de formação e avaliação continuada e eventos acadêmicos;

3.9.1 Participar dos eventos proporcionados pela ASCES-UNITA.

3.9.2 Participar de eventos científicos com publicações acadêmicas.

3.9.3 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista PIBID/CAPES e de estudante da ASCES-UNITA.

3.9.4 Publicar um artigo científico em revista com no mínimo a qualificação B2.

3.10 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de iniciação à docência.

3.11 Toda as faltas (Campus e reuniões) deverão ser compensadas em dobro no mesmo campus de atuação, no prazo de uma semana. Caso contrário, receberão carta de advertência e na terceira carta por quaisquer motivos, serão desligados do programa.

3.12 Apresentar relatório parcial no 6º mês de vigência da bolsa.

3.13 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas no 18º mês de vigência da bolsa.

3.14 Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.15 Desenvolver junto à escola campus de atuação, atividades condizentes com o Projeto Político-pedagógico Institucional.

3.16 Elaborar registros sistemáticos de experiências como diários de campus, relatórios ou outros formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa.

3.17 Manter endereço residencial e telefones atualizados junto a Coordenação do Programa.

3.18 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão publicar fotos das crianças e adolescentes, como também manter contato por Whatsapp, e-mail, telefones, ou quaisquer redes sociais, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

3.19 **SOBRE NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão desenvolver relações fora da relação professor/alunos, com as crianças e adolescentes das instituições educacionais, em nenhum âmbito, em nenhum período e em nenhum horário, além das questões pedagógicas e no estabelecimento educacional onde se desenvolve o Programa do **PIBID/ASCES-UNITA**, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

3.20 **SOB NENHUMA HIPÓTESE, OS BOLSISTAS do PIBID/ASCES-UNITA** poderão infringir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº.: 8.069, de 13 de julho de 1990.

3.21 Caso ocorra qualquer situação inapropriada oriundas dos bolsistas do PIBID/ASCES-UNITA, envolvendo as crianças e os adolescentes do campus educacional, sobre pena de afastamento imediato em caso de indícios destes procedimentos e desvinculação sumária **do programa após apuração e constatação do fato.**

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição: De 19 a 23 de setembro de 2022

4.2 Local das inscrições: as inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por correio eletrônico, para o endereço [pibidascesunita@asc.es.edu.br](mailto:pibidascesunita@asc.es.edu.br), anexando: Cópia do CPF e Identidade; Comprovante de matrícula 2022.2; Currículo Lattes, Comprovação na Plataforma da Educação Básica, e Carta de Intenção com a temática: A importância do PIBID na formação dos estudantes de Educação Física. **Todos os documentos no formato PDF.**

## 5 PROCESSO SELETIVO

1ª Etapa: Cadastramento na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível em: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, ou outra indicada pela CAPES.

2ª. Etapa: análise dos documentos recebidos no ato da inscrição, de acordo com os critérios pré-estabelecidos para adesão ao Programa. Participarão da 2ª etapa do Processo Seletivo os (as) estudantes que atenderem aos pré-requisitos exigidos.

3ª. Etapa: Após a confirmação do Coordenador Institucional do recebimento da sua inscrição pelo email, você receberá um link para responder um formulário do google. Só poderá responder este formulário, a inscrição que for confirmada.

4ª Etapa: Inscrição na plataforma SCBA, disponível em: [https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response\\_type=code&redirect\\_uri=https://scba.capes.gov.br/scba/oauth.seam&client\\_id=scba.capes.gov.br](https://sso.capes.gov.br/sso/oauth?response_type=code&redirect_uri=https://scba.capes.gov.br/scba/oauth.seam&client_id=scba.capes.gov.br) ou outra indicada pela CAPES.

5ª Etapa: Todos devem ter Conta Corrente, **preferencialmente no Banco do Brasil.**

## 6 DADOS GERAIS

Valor da Bolsa: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Período: 12 meses (um ano).

A bolsa poderá ser renovada por mais 6 meses.

Nº de Vagas para bolsistas: 24 (vinte e quatro)

Formação para cadastro de reserva: 06, ou quanto o sistema permitir.

## **7 DO CRONOGRAMA**

Etapas/ Datas:

Lançamento do Edital: 16/09/2022

Inscrição dos candidatos: 19 a 23/09/2022

Divulgação por email e ou no site do resultado da 2º e 3ª Etapa: 26 a 30/09/2022

Resposta no formulário googles: 26 a 30/09/2022

Divulgação do resultado final: 03/10/2022

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A aprovação no processo seletivo deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/ASCES, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC.

8.2 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física e Coordenação Institucional do PIBID/ASCES.

Caruaru, 16 de setembro de 2022.

Profª Roberta Granville de Barboza Coordenadora Educação Física (Dupla Formação)	Profª Ana Paula Rodrigues Figueirôa Coordenadora PIBID/ASCES
--	---

## MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO <sup>1</sup>

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) -ASCES-UNITA. Minha formação acadêmica inclui \_\_\_\_\_ nesta Instituição Educacional.

Meu objetivo acadêmico/profissional é \_\_\_\_\_ o enriquecimento \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para profissionais da educação.

Minha opção pelo curso de Educação Física e da participação no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) -ASCES-UNITA, se justifica

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Caruaru, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DA (O) CANDIDATA (O)

<sup>1</sup> Retirem os traços e digitem com suas próprias palavras, não há limitação de linhas e ou páginas.